



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 032/2006

De 20 de outubro de 2006

Dispõe sobre a redestinação de área pública e dá outras providências.

NEUSA MARIA B. DOTOLI, Prefeita do Município de Américo Brasiliense. Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 16 de outubro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, nos termos da Lei, a redestinação de área de terras, localizada no perímetro urbano do Município, visando os fins pretendidos na condição de bem de uso comum do povo, com sua destinação alterada para implantação de via pública.

Art. 2º - A área de terra de que trata o artigo 1º desta Lei, possui uma área total de 365,80 m², localizada no Núcleo Habitacional Sinhá Prado Guimarães e será redestinada para abertura de via pública, conforme abaixo descrito:

1 - DESCRIÇÃO DA ÁREA VERDE – ÁREA I

Fazendo frente para a Rua 01, mede 14,00 metros em linha reta; em curva; fazendo esquina com a Avenida 1, mede-se 14,14 metros; ao lado esquerdo, confrontando com a Avenida 1 mede-se 221,00 metros; do lado direito, confrontando com a propriedade de Raquel Guimarães Alves, mede-se 246,20 metros fechando o perímetro, perfazendo assim uma área de 2.570,12 metros quadrados, de conformidade com o livro 02 do Registro Geral e averbação nº 08 da matrícula nº 4.714 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara/SP.

2 - REDESTINAÇÃO

A Área Verde acima descrita, com área total de 2.570,12 m² fica desmembrada para 01 área de 365,80 m², restando uma área remanescente de 2.204,32 metros, mantendo-se sua idêntica condição anterior e, sendo que a primeira ficará anexada à Avenida 01 do Núcleo Habitacional Sinhá Prado Guimarães, conforme segue descrição abaixo:

DESCRIÇÃO ÁREA VERDE – ÁREA 01 - Remanescente

mhg



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Medindo 14,00 metros de frente para a Rua 01; 14,14 metros em curva no cruzamento da Rua 01 com a Avenida 01; 128,00 metros confrontando com a Avenida 01; 14,14 metros em curva confrontando com a área redestinada; 161,76 metros confrontando com a propriedade de Raquel Guimarães Alves, fechando assim a descrição. Área de 2.204,32 m².

DESCRIÇÃO DA ÁREA REDESTINADA A SER ANEXADA A AVENIDA 01 DO NÚCLEO HABITACIONAL SINHÁ PRADO GUIMARÃES

Medindo 93,00 metros de frente com a própria Avenida 01; 84,44 metros confrontando com a propriedade de Raquel Guimarães Alves; 14,14 metros em curva confrontando com a Área Verde - Área 01 Remanescente, fechando assim a descrição. Área de 365,80 m².

Art. 3º - O Executivo providenciará a formalização dos procedimentos necessários no Cartório respectivo, juntando as respectivas plantas e croquis, a fim de que a área de terras já descrita no artigo 2º fique disponível para o uso que se destina.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário e de modo especial a Lei Municipal nº 026/2006, de 11 de agosto de 2006.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 20 dias do mês de outubro de 2006 (dois mil e seis).

NEUSA MARIA B. DOTOLI
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Diretor de administração

Registrada às fls. 055 e 056 do livro competente nº 26 (vinte e seis)